



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FRANCISCA ELINILMA DA SILVA MAIA, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Iguape, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003928-04.2003.8.26.0244 - Ordem nº 2003/000441 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **OZIAS ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 5577141, pai Benedito Nascimento Pereira, mãe Odila Alves Pereira, Nascido/Nascida 28/01/1945, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/11/2003**

Documento de Origem: **IP nº: 195/2003 - Delegacia de Polícia de Ilha Comprida**

Histórico da Parte **Ozias Alves Pereira**

05/08/2002 - Data do Fato - Documento: 195/2003

05/08/2002 - Data do Fato - Documento: 195/2003

18/11/2004 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 171

Obs.: caput, c.c. artigo 29 ambos do Código Penal

02/11/2005 - Baixa da Parte

02/11/2005 - Outras averbações - VER LIVRO

Situação Processual:

Sentença Proferida - 16/07/2009 - Extinção - Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu Roberto Revelino Pereira de Almeida, qualificado nos autos, na forma do artigo 107, IV, c.c. artigo 109, V, ambos do Código Penal, em face da prescrição em perspectiva, determinando assim o arquivamento dos autos, senão verificado recurso por quaisquer das partes. Publicada esta em audiência, dou os presentes por intimados. Registre-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as devidas anotações e comunicações.

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 21/07/2009 Processo Arquivado - 22/09/2009 16:54:17 Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 12/09/2014 19:13:11 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 06/09/2018 11:16:40 Cumprimento da Pena - 17/09/2019 14:20:04 - Por r. sentença de 10.07.19 foi extinta a punibilidade do sentenciado com fulcro artigos 1º, I, e 10, ambos do Decreto 9.246/17, bem como no artigo 107, II, do C.P. (Indultado), inclusive em relação as penas de multa e determ inado o arquivamento dos autos- TJ para M.P.13.08.19- RÉU: 06.08.19- EXECUÇÃO Nº 716.963

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Iguape, 10 de agosto de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**